

REGULAMENTO DO CONCURSO DE POESIA “112 ANOS DE HISTÓRIAS E CONQUISTAS! PARABÉNS SÃO RAIMUNDO! AVANTE!”.

1. Apresentação:

Neste ano de 2024 a Cidade de São Raimundo Nonato completa 112 anos de emancipação política, e para marcar essa data mais do que especial a Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, convida todos os poetas e poetisas do município para nos enviar poesias inspiradas no tema “112 anos de história e conquistas! Parabéns São Raimundo! Avante!”.

2. Objetivo:

O concurso pretende resgatar o sentimento de pertencimento do município, com foco na valorização da história de São Raimundo Nonato, bem como valorizar, incentivar e premiar produções literárias locais.

3. Condições Gerais para Participação:

3.1 Poderão participar pessoas de qualquer idade, desde que residam em São Raimundo Nonato, e no caso de menores de 18 anos, tenham a permissão e acompanhamento dos pais ou responsáveis.

3.2 Serão selecionadas exclusivamente propostas oriundas unicamente do município de São Raimundo Nonato-PI.

3.3 A poesia deverá ser de autoria ou coautoria do(a) participante e de caráter inédito, escrita exclusivamente para este concurso.

3.4 A participação no presente concurso é totalmente gratuita.

3.5 A participação neste concurso importa na responsabilização pessoal e intransferível do(a)s participantes, pela veracidade das informações fornecidas.

4. Inscrição:

4.1 As inscrições estarão abertas das 9 h (horário de Brasília) do dia 13 de junho até às 23h59m (horário de Brasília) do dia 19 de junho de 2024.

4.2 As inscrições ocorrerão exclusivamente por meio digital, através do formulário: <https://forms.gle/UGpqiRnZEvppimrx9>, onde o(a) participante informará:

- a) E-mail;
- b) Nome completo;
- c) Nome artístico (Caso haja);
- d) Data de nascimento;
- e) CPF;
- f) Endereço completo;
- g) Telefone celular com DDD;
- h) Documento com a poesia digitada;

4.3 O(A) participante ainda poderá postar e enviar o link de um vídeo recitando a poesia.

4.4 O vídeo poderá ser postado no Instagram do(a) participante com as hashtags #112AnosDeSãoRaimundoNonato e #112anosdehistóriaeconquistas!ParabénsSãoRaimundo!Avante!

para ser encontrado e repostado pelas redes sociais da Prefeitura Municipal.

4.5 A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabiliza por *links* corrompidos, não disponíveis para acesso ou desatualizados.

4.6 Uma vez enviada a proposta e aceita a inscrição mediante o envio do e-mail de confirmação, não é mais permitido ao(à) participante realizar qualquer modificação. Caso haja propostas inscritas em duplicidade, será considerada válida a última registrada.

4.7 Não há limite de inscrição de poesias por participante, contudo, cada participante poderá ter apenas uma poesia selecionada.

4.8 A inscrição tem caráter de adesão do(a) participante, de forma irrevogável e irretratável, a todas as regras deste regulamento.

4.9 As avaliações serão baseadas nos dados e informações apresentados no ato da inscrição.

4.10 As informações fornecidas na ficha de inscrição serão utilizadas para eventuais envios de comunicações importantes.

4.11 Durante a etapa de avaliação, a Secretaria Municipal de Cultura poderá solicitar ao(à) participante qualquer tipo de esclarecimento complementar, através do endereço eletrônico cadastrado ou telefone. A inexistência destes dados, ou a impossibilidade de comunicação, será de responsabilidade exclusiva do(a) participante.

5. Procedimentos de Seleção:

5.1 Dentre as poesias inscritas serão classificadas as três que melhor responderem ao tema do concurso.

5.2 A escolha será realizada por uma comissão composta por profissionais da área da literatura, oriundas do poder público e sociedade civil.

5.3 A comissão será escolhida pela Secretaria Municipal de Cultura, observando a paridade (Poder público e sociedade civil) e o grau de neutralidade com as propostas inscritas.

5.4 Não poderão fazer parte desta comissão, pessoas que estejam participando do concurso, ou que tenham cônjuge ou parentes próximos inscritos.

5.5 Para fins de escolha, a comissão levará em conta os seguintes critérios:

- Qualidade artística, poética e literária da poesia;
- Recursos estilísticos, criatividade, originalidade, coerência e ortografia;
- Ter conteúdo que possa ser assistido por toda a família, incluindo crianças;
- Ser autoral e ter caráter inédito;
- Não ter conteúdo político-partidário;
- Ter conteúdo livre, não tendo alusão a sexo, drogas e atos ilícitos;
- A inscrição estar completa, com todas as informações preenchidas corretamente e documentos anexados.

5.6 As três poesias que melhor representarem os sentimentos de pertencimento e valorização da Cidade serão as escolhidas.

5.7 A decisão final da Comissão de Seleção será soberana, não cabendo recurso.

6. Premiação e divulgação do resultado

6.1 As três poesias escolhidos receberão um incentivo financeiro mais um troféu conforme a colocação:

Premiação para 2024

Primeiro lugar: R\$ 1100,00 + troféu

Segundo lugar: R\$ 900,00 + troféu

Terceiro lugar: R\$ 600,00 + troféu

6.2 As despesas referentes ao incentivo financeiro que irá compor a premiação, são destinadas através de recursos próprios e FPM (Fundo Próprio Municipal) da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato.

6.3 Todas as poesias inscritas poderão ser usadas em exposições e/ou eventos durante as comemorações do aniversário da Cidade no mês de junho de 2024 e por um período adicional de 12 (doze) meses após o término do mês de junho, com a referência/assinatura do(a) artista(a) que a fez.

6.4 O resultado do concurso será divulgado no dia 25, durante o evento de aniversário da Cidade, e posteriormente através das redes sociais da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Cultura de São Raimundo Nonato (www.instagram.com/prefeituradesaoraimundononato/cultura.srn)

6.5 Os prazos de abertura, encerramento das inscrições e de divulgação do resultado poderão ser alterados a qualquer momento, a critério da Secretaria Municipal de Cultura.

7. Cronograma Geral

Lançamento do Concurso no site e nas redes sociais da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato	13 de junho de 2024
Período de inscrição	Das 9 h (horário de Brasília) do dia 13 de junho às 23h59m (horário de Brasília) do dia 19 de junho de 2024
Avaliação das poesias inscritas	20 a 21 de junho de 2024
Divulgação do resultado	25 de junho de 2024

8. Direitos Autorais

8.1 A Prefeitura Municipal de Cultura e a Secretaria Municipal de Cultura declaram que prezam e respeitam os direitos autorais do(a)s artistas que se inscreverem para o presente concurso.

8.2 Ao submeter a poesia o(a)s inscrito(a)s declaram que o conteúdo está de acordo com a Lei de Direitos Autorais (Lei nº 9.610/96).

8.3 Além disso, o(a)s inscrito(a)s declaram que autorizam, desde o momento da inscrição da poesia para participação no concurso e por um período adicional de 12 (doze) meses após o término do mês de junho, a utilização da poesia, seja inteira ou em partes, em quaisquer materiais promocionais relativos à valorização da história da Cidade em suporte físico, digital ou em qualquer outro suporte equivalente, sem limitação de uso, com a referência/assinatura do(a) artista(a) que a fez.

8.4 O(a)s inscrito(a)s são exclusivamente responsáveis pelas poesias inscritas. Caso o conteúdo da poesia viole direitos autorais ou conexos de terceiros, o(a)

inscrito(a) deverá isentar a Prefeitura Municipal e a Secretaria Municipal de Cultura de São Raimundo Nonato de quaisquer indenizações ou valores a serem pagos a terceiros em decorrência de tal violação.

9. Condições Gerais

Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão apreciadas e decididas pela Secretaria Municipal de Cultura.

São Raimundo Nonato 13 de junho de 2024